

PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS DE LICENCIATURA E MESTRADO SANTANDER UNIVERSIDADES NORMAS DO PROGRAMA NO ISCTE-IUL 2018/2019

Introdução

O Banco Santander, através da sua divisão Santander Universidades, promove o Programa de Bolsas Ibero-americanas, um programa de mobilidade único que permite a mobilidade de estudantes de licenciatura e mestrado para realização de um projeto académico, numa das Universidades ibero-americanas participantes.

Objetivos

- Aumentar a mobilidade e internacionalização das Universidades;
- Promover uma aliança corporativa entre Universidades internacionais;
- Promover a criatividade, inovação e transferência de conhecimentos entre Universidades;
- Facilitar a mobilidade de estudantes e assegurar o reconhecimento dos estudos.

Áreas e Níveis de Estudo

Estudantes de programas de licenciatura e mestrado do ISCTE-IUL (1º e 2º ciclos).

Duração

A duração do período de estadia é de um semestre, podendo ocorrer de 01 de janeiro a 31 de julho de 2019.

Condições de participação

- Nos termos do *Regulamento Geral do Programa de Bolsas do Banco Santander*, os estudantes devem estar devidamente matriculados no 1º ou 2º ciclo do ISCTE-IUL se só podem participar caso tenham obtido pelos menos metade dos créditos ou superado os dois primeiros anos dos seus estudos. No entanto, exceção é feita aos estudantes do 2º ciclo, cuja participação no Programa é admitida no 1º ano do mestrado e apenas para 2º semestre.

- Os estudantes devem permanecer matriculados, em tempo integral, no ISCTE-IUL e continuar a pagar as propinas, dentro dos prazos previstos.

Critérios de seleção

Só serão aceites candidaturas de estudantes que cumpram com as condições das presentes *Normas do Programa no ISCTE-IUL*, do *Regulamento Geral do Programa de Bolsas do Banco Santander* e que tenham as propinas regularizadas no ISCTE-IUL.

Os critérios de caráter prioritário que presidirão à seleção dos candidatos são:

- Não ter participado anteriormente em nenhuma mobilidade Santander;
- Menor número de matrículas para atingir o número de créditos realizados;
- Mérito académico, entendendo-se a média de classificações às unidades curriculares já realizadas;
- A análise da carta de motivação;
- Tanto quanto possível, na seleção dos estudantes será tida em conta a representatividade de todas as áreas de estudo oferecidas pelo ISCTE-IUL;
- Tanto quanto possível, atender-se-á a uma maior distribuição dos candidatos pelas diferentes universidades parceiras do programa;
- Caso necessário, poderá ser realizada uma entrevista individual ou coletiva.

Outro critério que presidirá à seleção dos candidatos é a situação socioeconómica (estudantes com menores recursos económicos, designadamente, aqueles que no ISCTE-IUL beneficiam de uma Bolsa dos Serviços de Ação Social).

A seleção dos candidatos compete à estrutura de coordenação do Programa e ao Responsável Académico, em funções, incumbido das atividades de cooperação e mobilidade, em cada Escola, área de estudo ou curso. O Responsável Académico é o docente diretamente implicado em aspetos como a análise de candidaturas, seleção e seleção dos participantes, a definição dos planos de estudos a realizar pelo estudante na universidade de acolhimento, o reconhecimento académico, etc.

Desempenha um papel crucial na fase inicial do processo, no acompanhamento do estudante durante a mobilidade e, após o término da mobilidade, na concessão de equivalências.

A lista dos Coordenadores Académicos, está disponível para consulta no site do ISCTE-IUL [aqui](#).

Bolsas

As bolsas contribuem financeiramente para as despesas de viagem, seguro e estadia, no montante 2.300,00€, depositados pelo ISCTE-IUL, numa conta do Banco Santander Totta SA, designada pelo estudante selecionado. Caso o participante não possua conta no Banco Santander Totta SA deverá abrir uma para este efeito.

O ISCTE-IUL só procederá ao pagamento de bolsas após receção do financiamento para esse efeito e após apresentação das evidências da realização da mobilidade, nomeadamente o comprovativo da reserva da viagem.

Universidades Participantes

O estudante pode candidatar-se a uma das Universidades Participantes do programa, na Argentina, Brasil, Chile, México, Porto Rico e Uruguai.

A lista de Universidades Participantes pode ser consultada no website do ISCTE-IUL [aqui](#).

O estudante deve consultar a informação disponibilizada pelas Universidades e verificar que está em condições de cumprir com todos os requisitos (calendário letivo, domínio da língua, plano de estudos, etc). Não obstante, as candidaturas estão condicionadas à aceitação das Universidades parceiras, à assinatura de acordos bilaterais de reconhecimento, reciprocidade e colaboração com o ISCTE-IUL, aos requisitos e prazos estipulados pelas mesmas.

Processo de Candidatura

Os estudantes interessados em participar devem formalizar a sua candidatura no sistema [Fénix](#), accedendo a Candidaturas > Programa de mobilidade *outgoing*. Junto com a candidatura, os interessados devem anexar o *Curriculum Vitae* e documentação comprovativa dos requisitos específicos que sejam exigidos pelas universidades às quais se candidata.

Aspectos Práticos, da responsabilidade do estudante

Após comunicação dos resultados, o estudante dispõe de 5 dias para informar o GRI da sua aceitação, assinando, para o efeito, a *Declaração de Compromisso*.

Lista de Reserva

Os candidatos não selecionados serão colocados numa lista de reserva, aguardando eventuais desistências e a redistribuição de verbas sobrantes.

Antes da partida

Antes de partir para a Universidade de acolhimento, o estudante deve:

- Inscrever-se no site www.becas-santander.com através do preenchimento do formulário correspondente;
- Assegurar a viagem e todos os aspetos práticos, com ela relacionados;
- Os estudantes selecionados devem possuir ou abrir conta bancária no Banco Santander Totta SA, para efeitos de pagamento da bolsa.
- Certificar-se de que tem tudo tratado relativamente ao seu alojamento (os contatos deverão ser realizados diretamente com a universidade de acolhimento);
- Contratar um plano de seguro, com a mesma duração do período de estadia e com cobertura médica hospitalar, que inclua falecimento e invalidez por acidente, assistência em repatriação de falecidos por qualquer causa e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário da bolsa.
- Tratar, atempadamente, caso seja necessário, do visto de permanência junto da Embaixada ou Consulado respetivo;
- Inscrever-se e pagar a propina no ISCTE-IUL, como se aqui permanecesse (Nota: o GRI não é responsável por divulgar calendários, prazos ou outros deveres do estudante que resultem do seu vínculo com o ISCTE-IUL, pelo que o estudante deverá manter-se informado); validar o *Contrato de Estudos* com o Responsável Académico no ISCTE-IUL e a Universidade de acolhimento e que perfaça, preferencialmente 30 ECTS ou equivalente, por semestre;
- Assinar o *Contrato de Estudante Programa de Bolsas Santander*, no GRI;
- Inscrever-se na Universidade de acolhimento, dentro dos prazos estipulados e cumprir todos os requisitos solicitados.

Antes da partida para a universidade de acolhimento, o estudante deve fazer prova ao GRI de todos os aspetos acima mencionados.

Durante a estadia

- Informar o GRI do seu endereço e contactos, após chegada ao estrangeiro;
- Comunicar ao Responsável Académico, no ISCTE-IUL, qualquer alteração ao plano de estudos, previamente aprovado;
- Qualquer outra alteração que ocorra durante a estadia deverá ser, imediatamente, comunicada ao GRI.

Após regresso

Terminada a mobilidade, e até 1 mês após regresso, o estudante deverá entregar os seguintes documentos no GRI:

- *Declaração de estadia*, devidamente preenchida e assinada pela Universidade de acolhimento;
- Cópia do *Transcript of records* (certificado de notas), emitido pela Universidade de acolhimento;
- *Relatório de Estudante*, devidamente preenchido;
- Despoletar o processo de reconhecimento académico junto do Responsável Académico do ISCTE-IUL ou da respetiva Escola. Para tal, o estudante deverá munir-se dos seguintes documentos: *Transcript of records* (certificado de notas); cópia do *Contrato de Estudos, Documento de Reconhecimento Académico*.

O processo de Reconhecimento de Créditos é da competência exclusiva da Escola ou a quem esta delegue.

Estrutura de Coordenação

A coordenação do Programa de Bolsas Iberoamérica no ISCTE-IUL é da responsabilidade da Professora Maria das Dores Guerreiro, Vice-reitora para as Relações Internacionais.

O Gabinete de Relações Internacionais do ISCTE-IUL, presta todo o apoio técnico e administrativo.

Incumprimento

O não cumprimento das normas deste regulamento poderá determinar sanções como o não reconhecimento do período de estudos ou a restituição, pelo estudante, da bolsa concedida.

A não obtenção de reconhecimento académico por facto imputável (sob a forma de unidades curriculares), única e exclusivamente, ao estudante, na universidade de acolhimento, determina:

- A restituição automática do valor da bolsa recebida;
- A impossibilidade de usufruir de quaisquer outros programas financiados pelo ISCTE-IUL.

Omissões

Os casos não previstos na presente Norma serão postos à consideração da estrutura de coordenação deste programa no ISCTE-IUL e por ela resolvidos.